

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ALBERTO MESQUITA DE CAMARGO

Local: Praça Alberto Mesquita de Camargo - Bairro Centro - Cabreúva – SP.

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este memorial tem por finalidade descrever os serviços e materiais a serem utilizados para a **REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA ALBERTO MESQUITA DE CAMARGO**, em Cabreúva – SP.

2 - DEFINIÇÕES

A obra deverá ser entregue a CONTRATANTE inteiramente concluída em condições de uso, quando será lavrado o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (TRD), sem que isso venha eximir a CONTRATADA de eventuais reparos em serviços que estão em desacordo com a boa técnica e normas construtivas ou, ainda, de substituir quaisquer peças ou equipamentos que apresentem problemas ao iniciar-se sua utilização.

3 - SERVIÇOS GERAIS

A execução das Obras e Serviços deverá obedecer rigorosamente às especificações constantes nesse Memorial Descritivo, normas da ABNT, bem como todas as prescrições dos projetos e de eventuais memoriais específicos.

Ficará a critério da FISCALIZAÇÃO, impugnar e mandar demolir, ou substituir, serviços ou equipamentos executados em desacordo com os projetos, com as especificações, ou incorretos. As despesas decorrentes dessas demolições, ou substituições, e do refazimento dos serviços correrão pôr conta exclusiva da CONTRATADA, inclusive naqueles casos em que os serviços tenham sido executados por FIRMA ESPECIALIZADA.



Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários no sentido de garantir proteção e segurança aos operários, técnicos e demais pessoas envolvidas direta ou indiretamente com a execução da obra; garantir a integridade física de propriedades do CONTRATANTE e de terceiros, que de alguma maneira possa ser atingido em qualquer das etapas da obra, observando sempre as normas da ABNT, MINISTÉRIO DO TRABALHO e demais órgãos competentes.

Caberá à CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados ao CONTRATANTE e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

Todos os serviços executados aleatoriamente ou sem o consentimento da FISCALIZAÇÃO, não serão remunerados.

Todas as dimensões serão tomadas as indicadas em projeto, ou com base nas dimensões apropriadas no local, quando da inexistência das citadas peças gráficas.

4 - MÃO DE OBRA

Caberá à CONTRATADA manter, no canteiro de serviços, mão-de-obra em número e qualificações compatível com a natureza da obra e com seu cronograma, de modo a imprimir aos trabalhos o ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A CONTRATADA deverá manter no escritório do canteiro de serviços em local bem visível e a disposição da FISCALIZAÇÃO, um quadro de controle de mão-de-obra, com a qualificação e o número de pessoas trabalhando na obra, diariamente atualizado.

Toda mão-de-obra, empregada pela CONTRATADA na execução dos serviços, deverá apresentar qualificações tal que proporcione produtos finais tecnicamente bem executados e com acabamento esmerado.

Caberá à CONTRATADA garantir a segurança e saúde dos trabalhadores que integrarem seu quadro de funcionários, cumprindo as Normas Regulamentadoras que lhes couber, de acordo com as atividades desenvolvidas na obra.

5 - MATERIAIS



Caberá a CONTRATADA fornecer todo material de consumo e aplicação necessários para execução dos serviços previstos neste memorial, ainda que não tenham sido expressamente descritos, e manter o canteiro de obras constantemente provido de materiais, ferramentas e equipamentos, visando garantir o cumprimento do cronograma de obras e imprimir um ritmo adequado de serviços.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira linha de fabricação isento de quaisquer defeitos incompatíveis com as especificações originais do fabricante (sejam defeitos de fabricação, transporte, ou manuseio inadequado), produzidos de modo a atenderem integralmente no que lhes couber, as especificações da ABNT e deste memorial descritivo.

Todos os materiais e equipamentos especificados no projeto e memorial descritivo deverão ser utilizados na execução da obra ou serviço correspondente, e sua substituição por similares somente poderá ocorrer com a expressa autorização da FISCALIZAÇÃO.

Em eventuais casos de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser formalizado sua substituição, a juízo da FISCALIZAÇÃO.

6 - OBRA

6.1 - PLACA DE OBRA

A CONTRATADA deverá instalar uma placa de obra com área de 6,00 m² (4,00m x 1,50m) fixada em local visível, a ser confeccionada pela CONTRATADA de acordo com o modelo do CDHU.

6.2 - SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente a CONTRATADA deverá preparar o canteiro de obras, estruturando com container tipo depósito, para guarda dos materiais e, tipo escritório para apoio à obra.

Deverá ser realizada a locação da obra de edificação com tábuas e estrutura pontaletada, de acordo com as Normas vigentes.



Deverá ser instalados tapume para fechamento da área, com portões no entorno da praça, com aberturas que facilitem o acesso de caminhões de materiais para os depósitos.

6.3 - DEMOLIÇÃO E LIMPEZA

Deverá ser realizada a remoção total dos aparelhos de iluminação, bem como a retirada de toda a parte elétrica.

Será realizada, também toda a retirada do piso de Pedra Portuguesa e demais elementos ornamentais (tais como pergolados, uma fonte, canteiros em pedra), além da demolição total do palco. O terreno deverá estar completamente limpo para a execução dos trabalhos de terraplanagem

6.4 - INFRAESTRUTURA

Nas áreas de piso da praça, será executada a abertura de caixa com 25cm de profundidade para a execução da base de pavimentação, compactado e preparado para a execução da base, após será executado camada de BGS (Brita Graduada Simples) com espessura de 15 cm, compactado. Seguirá a execução de colchão de areia, espessura 10 cm e posterior execução de passeio com piso intertravado com bloco retangular colorido.

Nos locais demarcados em projeto serão executados, também guia.

A alvenaria dos canteiros será executada primeiramente a abertura de valas, com profundidade definida em projeto, com lastro de pedra britada e viga baldrame em concreto armado (conforme projeto), alvenaria de bloco cerâmico 14 cm revestido com chapisco, emboço e reboco, e com impermeabilização na face voltada para o canteiro, com argamassa impermeabilizante, será instalado revestimento em pingadeira de granito, espessura de 2 cm, acabamento jateado

6.5 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Quadro de distribuição em chapa de aço galvanizado, com disjuntores todo o sistema de segurança e aterramento executados de acordo com as Normas vigentes.

Eletroduto flexível corrugado e os cabos dimensionados de acordo com projetos complementares.



Serão instaladas luminárias de LED redonda (6W) de piso nos locais definidos em projeto.

Projektor de LED 50W, com difusor de vidro temperado, conforme locais indicados em projeto

Luminária LED retangular instalada em poste telecônico reto em aço h=8,00m nos locais definidos em projeto.

Será implantado infraestrutura em rede Wi-fi em ponto definido em projeto.

6.6 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICAS

Deverá ser realizada a substituição do sistema de filtragem e motor bomba da fonte existente, conforme projeto.

6.7 - PAISAGISMO

Os canteiros serão preparados com mistura 50% Areia 50% solo vegetal, adubados para o paisagismo, conforme projeto.

6.8 - PERGOLADO

Seguindo as definições do projeto, serão instalados pergolados em madeira.

6.9 - ACESSIBILIDADE

Deverão ser instalados rampas de acesso com guarda corpo nos locais definidos em projeto, bem como a instalação de piso tátil de alerta e direcional, placas de sinalização tátil, e a implantação de escada nos locais definidos em projeto.

6.10 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serão instalados suporte para apoio de bicicleta, em tubo de aço galvanizado.

Nos locais definidos em projeto serão implantados bancos de madeira, com pés em ferro fundido e a implantação de bate roda para inibir o acesso de veículos na praça

7.0 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar funcionamento perfeito.

Todo entulho, lixos e montes de terra serão removidos pela CONTRATADA, bem como, desmontadas todas as instalações provisórias e os tapumes.

GUSTAVO A ZANINETTI

Matrícula 4168 – Engenheiro civil

ART 2802 7230 2115 24472

ANTÔNIO CARLOS MANGINI

Prefeito Municipal de Cabreúva

CPF/MF : 086.257.178 / 29

THALITA FREESZ MARCHIORI

Gestora do Contrato

CPF/MF : 385.243.168 / 96

MARIA DANIELA BUENO DE CAMARGO

PAULINO

Secretária Municipal Cultura Turismo

CPF/MF : 267.647.978 / 46